



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Diretoria da Subseção Judiciária de Ponte Nova
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0677686

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Subseção Judiciária de Ponte Nova, atualmente, ocupa uma edificação que vem apresentando diversos problemas estruturais, infiltrações, instalações inadequadas no que tange à mobilidade, o que implica em interferências severas no processo de prestação jurisdicional. Isto posto, tornou-se urgente que a Administração tomasse providências para alugar um imóvel adequado para abrigar a unidade naquele município. Isto posto, para que o atual imóvel seja devolvido ao proprietário, é preciso desmobilizá-lo e o objeto desse processo surge da necessidade de desmobilização e reaproveitamento de material instalado, desinstalando-o de forma adequada, visando diminuir o descarte prejudicial ao meio ambiente e gerando economia ao erário.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação não foi inserida no plano de contratações anual de 2023, considerando que a demanda surgiu após a elaboração do plano.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva". Associa-se, especialmente, ao macro desafio específico "Promoção da Sustentabilidade e "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021 - 2026. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Pretende-se, portanto, com a presente solução e de acordo com a missão institucional, o planejamento estratégico e as novas diretrizes do Poder Judiciário, as quais citamos, dentre outras:

- Respeitar os critérios, práticas e diretrizes para a promoção de desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal elencados pelo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

III - Requisitos da contratação

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021, a contratação deve atender os seguintes requisitos:

1. Considerando que o Órgão não possui disponibilidade de servidores e/ ou terceirizados capazes para execução dos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da demanda.

2. Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, I da lei 14.133/2021.

O serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução. A caracterização de um serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

3. Requisitos qualitativos: A solução proposta visa desmontar na totalidade toda a infraestrutura de cabeamento lógico, elétrico, visando o aproveitamento integral dos materiais sem danificá-los, observando-se o respeito ao meio ambiente.

4. Requisitos quantitativos: a contratação de empresa especializada promoverá a aplicação dos recursos humanos e serviços necessários e suficientes para atingir os prazos requeridos.

5. Requisito de sustentabilidade: Por se tratar de atividade que possui influência na quantidade que possa gerar de resíduos o serviço deverá contemplar, na medida do possível, o melhor aproveitamento da estrutura e dos materiais existentes no local.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Será executado um serviço de desinstalação/ desmobilização objetivando a desmontagem da estrutura de cabeamento lógico e de energia instalada no prédio que abriga atualmente a Subseção de Ponte Nova, visando o reaproveitamento de materiais.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O serviço proposto é necessário porque precisa haver a desmobilização do prédio para entrega ao proprietário. As experiências similares anteriores resultaram em descarte simples de material, havendo perda desnecessária de uma quantidade expressiva de produtos cuja aquisição foi demasiadamente onerosa para a Administração. A solução de desmontagem visando o reaproveitamento de materiais para uso nas novas instalações, que estão em excelentes condições de uso, é não só uma medida ecológica de excelência, pioneira e inovadora, como trará importante economia ao erário, portanto, conclui-se que a referida contratação é plenamente justificável, sendo a solução mais adequada e menos onerosa.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor dos serviços objeto do presente documento foi estimado em: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos Reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta visa desmontar na totalidade toda a infraestrutura de cabeamento lógico, elétrico, conforme abaixo:

-Desmontagem de infraestrutura de cabeamento elétrico, incluindo eletrocalhas, canaletas

metálicas, tomadas elétricas e cabo elétrico.

-Desmontagem de infraestrutura de cabeamento lógico, incluindo eletrocalhas, canaletas

metálicas, tomadas elétricas e cabo lógico.

-Desmontagem de quadros elétricos como QGBT, QDEG, QDE e QDC's.

-Desmontagem de rack de telecomunicações, incluindo patch panel, switches, nobreaks, Rack

de servidores, PABX e sistema de CFTV, se houver.

Transporte de infraestrutura elétrica e lógica, para endereço da nova Sede.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação não é passível de parcelamento devido ao escopo reduzido da contratação, sendo adequado para a solução a contratação de uma empresa que é responsável por gerenciar toda a solução. É importante em serviços dessa natureza que uma empresa efetue toda a coordenação da solução de modo a evitar falhas de compatibilização ao serviço desenvolvido. Sendo a gestão de apenas um contrato mais interessante para a Administração.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Desmobilização total da rede elétrica e lógica com aproveitamento de material visando reutilização.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Por se tratar de projeto de execução de serviços de desmobilização da edificação, os trabalhos de fiscalização poderão ser assumidos pela comissão formada para o referido objetivo, composta integralmente por servidores do órgão não sendo necessário conhecimentos específicos para fiscalização do objeto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais serão mínimos, tendo em vista que se trata de uma desmobilização e com objetivo de reaproveitamento de materiais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é necessária, conforme já justificado e atenderá as necessidades do Órgão na íntegra, respeitando-se o meio ambiente e gerando economia ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leão Batista, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/03/2024, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677686** e o código CRC **3256ED8A**.